

Lenne Bandeira, Markinho e Banda, Marcelo Aguiar, Grupo de Espetáculos Infantis – A Lenda da Espada e o Pequeno Príncipe, Canto da Mata, Flor da Amazônia, Aírú Tupã, Toadas Pará-Açai, Charme Caboclo, Reggae Luenáia, Portal do Arrocha, Chico Salles, Jorginho Gomes, Puro Desejo, Forró Bom de Farra e Luan Kássio, que se apresentarão no Projeto Eu Faço Cultura na Praça nos dias 26 e 27 de novembro de 2016 na Praça Jarbas Passarinho no município de Marituba/Pa.  
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**Protocolo: 124511**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 279/2016

Nº PROCESSO: 2016/478536

VALOR: R\$ 3.500,00

Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: pagamento de cachê artístico para o artista Mariza Barbosa Trindade que se apresentará no evento Feira da Beira Afrocultural

2016 no dia 25 de novembro de 2016.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 280/2016

Nº PROCESSO: 2016/478524

VALOR: R\$ 600,00

Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: pagamento de cachê artístico para o artista Álvaro Henrique de Sena Silvestre que se apresentará no evento A Noite é Uma Palavra no dia 25 de novembro de 2016.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 281/2016

Nº PROCESSO: 2016/478532

VALOR: R\$ 3.500,00

Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: pagamento de cachê artístico para o artista Edinaldo Almeida Delgado que se apresentará no evento Feira da Beira Afrocultural

2016 no dia 25 de novembro de 2016.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**Protocolo: 124482**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 287/2016

Nº PROCESSO: 2016/472163

VALOR: R\$ 90.000,00

Emenda

Parlamentar:

16DEMAN0061

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: pagamento de cachê artístico para os artistas Patrícia Oliveira, Márcia Aliverti e Madalena Aliverti e para o Grupo Belém Pop Orquestra que se apresentarão no Projeto Canto Para Maria no dia 23 de novembro de 2016 na Igreja Matriz de Icoaraci, Belém/Pa.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

**Protocolo: 124549**

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO CARLOS GOMES INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA EDITAL Nº 005/2016

#### PROCESSO SELETIVO 2017 – BACHARELADO EM MÚSICA

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13, IX do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, combinado com os arts. 53 e 54 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes e a Resolução nº 394 de 13 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos para ingresso no curso presencial de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2017 para o Curso de Bacharelado em Música é regido por este Edital, e será realizado pela Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes, sob organização da Coordenação do Curso de Bacharelado em Música.

1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – Bacharelado em Música, os candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula

do FCG/IECG, para o ano letivo de 2016.

#### DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música será organizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira utilizará os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para seleção dos candidatos, estando habilitado a realizar a prova de Conhecimentos Específicos em Música, o candidato que alcançar as notas especificadas no item 7 deste edital. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos em Música, obedecendo à ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para cada instrumento ou habilitação, até o número de vagas previstas no Anexo II deste edital.

2.2. Na hipótese de aluno que não tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão adotados, excepcionalmente, os critérios de classificação da primeira etapa do processo seletivo especificados no item 7.1.3.

2.3. No limite das vagas totais, 26 (vinte e seis), poderá haver remanejamento caso não se preencham as vagas em qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital e desde que o professor disponha de carga horária para absorver novos alunos.

#### DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição do candidato implicará na aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo impetrar recursos alegando desconhecimento de informações.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017 serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – link inscrição processo seletivo2017, das 9h do dia 5 de dezembro de 2016 até as 23h59 do dia 5 de janeiro de 2017, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos descritos. O período para pagamento da taxa de inscrição será de 5 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, em qualquer agência do Banco do Estado do Pará - BANPARA.

3.3. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.4. A FCG (Fundação Carlos Gomes) não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

3.5. As inscrições somente serão homologadas pela FCG, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido, salvo se o certame for cancelado por ato da Administração;

3.7 Não serão aceitos pagamentos através de depósito e transferência bancária;

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 5 de janeiro de 2017.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá acessar o site [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – processo seletivo/2017 e ali proceder a sua inscrição, imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo, juntamente com os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, juntamente com o requerimento de solicitação de isenção disponibilizado também no site da Fundação Carlos Gomes, na Coordenação do Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 horas, impreterivelmente, no período de 5 a 16 de dezembro de 2016.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017 aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;

b) Cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;

c) Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

d) Cópia autenticada, ou original e cópia, do documento de identificação.

4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais

do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregarem à Coordenação do Bacharelado os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;

b) Formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes;

c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

d) Comprovante de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

e) Cópia autêntica, ou original e cópia, do Documento de Identidade do candidato;

f) Cópia autêntica, ou original e cópia, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;

d) Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada até o dia 21 de dezembro de 2016, no site da Fundação Carlos Gomes.

4.10.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017, deverão proceder o pagamento até o dia 6 de janeiro de 2017, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017.

#### 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das ações inerentes ao presente processo seletivo deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários que justifiquem o atendimento especial e apresentar, pessoalmente, de 12 a 29 de dezembro de 2016, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música – Instituto Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, entre a Trav. Quintino Bocaiuva e Trav. Generalíssimo Deodoro, Bairro: Nazaré, CEP 66040-000 – Belém/Pará, documentos que comprovem o atendimento especial. Os documentos comprobatórios são:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Cópia do documento de identificação;

5.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas da seleção deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela Fundação Carlos Gomes, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não poderá realizar as atividades previstas neste edital.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes - Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, a qual será publicada no dia 13 de janeiro de 2017.

6.2. O candidato deverá acessar o site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – link